

Evolução dos Segmentos Especiais

***Overview* sobre o processo de aprovação do regulamento**

Principais alterações e prazos para adaptação

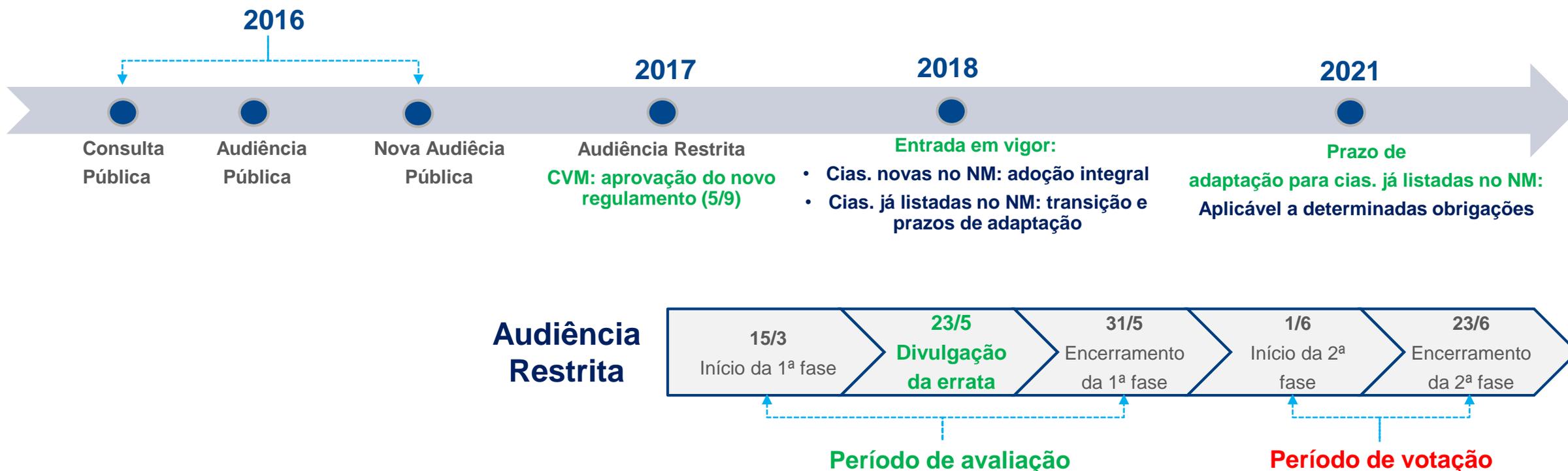
Implementação do *enforcement* do novo regulamento

Overview sobre o processo de aprovação do regulamento

EVOLUÇÃO DOS SEGMENTOS ESPECIAIS | HISTÓRICO

[B]³

Segmentos de Listagem com os mais altos padrões de governança corporativa.	Compostos por 131 e 19 companhias respectivamente (base:15/Mar/2017)
Novo Mercado e Nível 2	
Criados em 2000. Revisados em 2006 e 2011.	Evolução visa a manter o valor dos segmentos.



Principais alterações e prazos para adaptação

Resultados aplicáveis ao Novo Mercado

Aprovado

Regulamento-base

Simplificações	Free Float	Dispersão Acionária
Companhias pré-operacionais	Conselho de Administração	Transparência
Fiscalização e Controles	Reorganização Societária	Saída do Novo Mercado ou Nível 2



Novo Mercado



	Regulamento-base	Regra 1	Regra 2	Regra 3	Regra 4
Votos favoráveis	65	61	46	47	33
Votos contrários	35	39	52	50	67
Abstenções	29	29	31	32	29

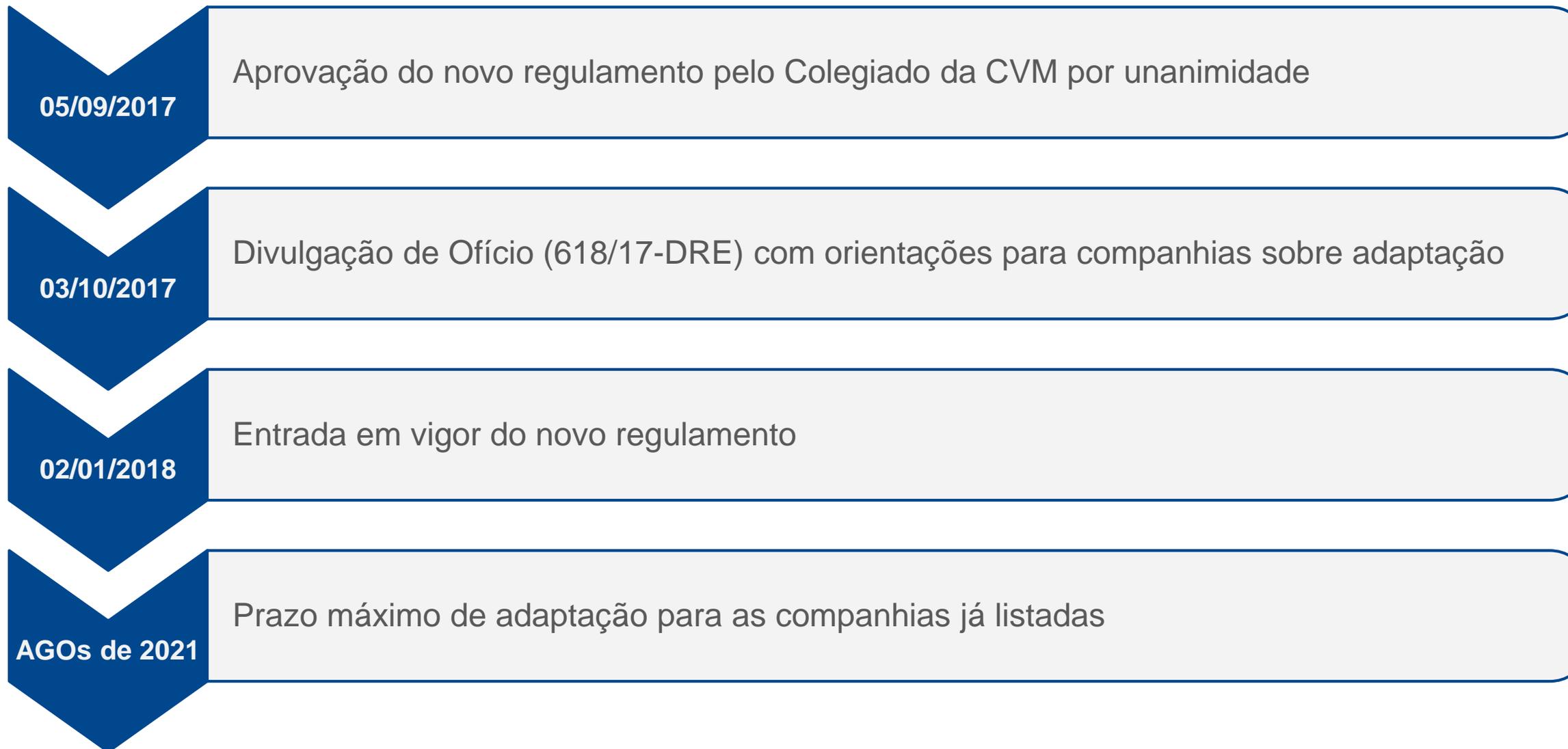
- (1) Avaliação da administração.
- (2) OPA por aquisição de participação relevante.
- (3) Divulgação de Relatório Socioambiental.
- (4) Substituição do quórum da OPA de Saída para 50%.

Nível 2

	Regulamento-base	Regra 1	Regra 2	Regra 3
Votos favoráveis	6	6	5	5
Votos contrários	11	11	12	12
Abstenções	2	2	2	2

- (1) Avaliação da administração.
- (2) Divulgação de Relatório Socioambiental.
- (3) Substituição do quórum da OPA de Saída para 50%.

Próximos passos



Ações em Circulação (*Free Float*) – Vigência (2018)

25%
6 meses para recomposição

Regra geral: 25%
Alternativa: 15%, desde que ADTV > R\$ 25MM ou oferta com *free float* > R\$ 3 B
18 meses para recomposição
OPA voluntária pelo controlador que resulte no desenquadramento deve ser realizada a valor justo

Conselho de Administração – Vigência (2018/2021)

Novas Regras

Divulgação de renúncia de membro do CA e da remuneração (mín./méd./máx.) – 2018
 Política de Indicação e Procedimento de Avaliação dos Administradores – 2018 (novas) e até 2021 (já listadas)
 Exclusão do mínimo de 5 membros – 2018
 Manifestação do CA em caso de OPA (item adicional: alternativas à OPA) – 2018

Alterações – Conselheiros Independentes

20%
 Rol objetivo
 Caracterização: declaração do administrador

20% ou 2 – 2018 (novas) e até 2021 (já listadas)
 Rol objetivo (taxativo) + Rol subjetivo – 2018 (novas) e até 2021 (já listadas)
 Arredondamento – 2018 (novas) e até 2021 (já listadas)
 Caracterização: AG com base em declaração do administrador + manifestação do CA – 2018 (novas) e até 2021 (já listadas)

Transparência – 2018/2021

Exclusão de Obrigações – 2018

DF Anual, DFP, ITR, Requisitos adicionais para FRe e ITR, DFs em Inglês, Reunião Pública com Analistas – 2018

Simplificação de Obrigações / Flexibilização – 2018

Calendário Annual – 2018

Novas Regras – 2018/2021

Divulgação (simultânea) de atos / fatos relevantes e *press release* em inglês – 2018

Apresentação de Resultados (4 teleconferências ou similar) – 2018

Divulgação de todas as informações e documentos pelo Empresas.Net e no *website* de RI – 2018

Código de Conduta e Políticas de Remuneração, Indicação, Gerenciamento de Riscos, TPR (conteúdo mínimo, exceto Remuneração) além de regimentos – 2018 (novas) e até 2021 (já listadas)

Fiscalização e Controles – Vigência (2018/2021)

Compliance – 2018 (novas) e até 2021 (já listadas)

Funções de conformidade, controles internos e riscos corporativos
Vedada acumulação com atividades financeiras e operacionais

Auditoria Interna – 2018 (novas) e até 2021 (já listadas)

Função: aferir qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, com atribuições aprovadas pelo CA
Auditoria interna própria: atividades reportadas ao CA, diretamente ou por meio do CAE ou CoAud
Auditoria interna contratada (alternativa): somente auditores independentes registrados na CVM

Comitê de Auditoria – 2018 (novas) e até 2021 (já listadas)

Comitê de Auditoria Estatutário (CAE): composto por 1 conselheiro independente e 1 especialista, divulgação de relatório anual

OU

Comitê não estatutário (CoAud): mesmas regras aplicáveis ao CAE, com reporte trimestral ao CA

CAE e CoAud: vedada participação de diretores da companhia, controladas, controladora, sob controle comum

Reorganização Societária – Vigência (2018)

Em caso de transferência da base acionária:

Regra: todas as resultantes devem pleitear a listagem no Novo Mercado.

Exceção: a maioria dos titulares das ações em circulação deve anuir com o não ingresso de todas as sociedades resultantes da referida reorganização no Novo Mercado

Deslistagem – Vigência (2018)

Aprovação em assembleia

OPA a valor econômico

Escolha do avaliador pela maioria da minoria

Lista tríplice de avaliadores indicada pelo CA

OPA a valor justo

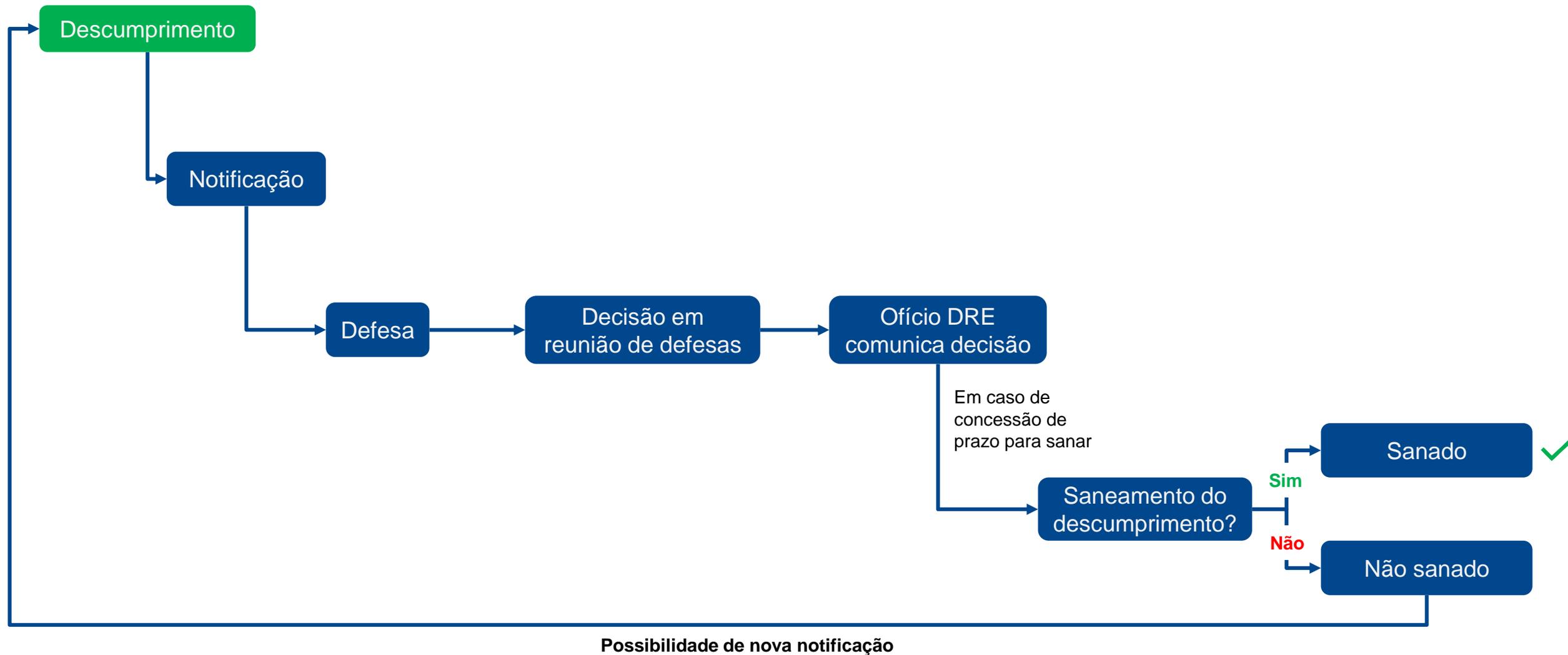
Quórum de saída: 1/3 das ações em circulação, salvo se maior quórum estiver previsto no estatuto social

Procedimento: em linha com a ICVM 361
(incluindo possibilidade de segundo laudo)

Regulamento atual	Novo Regulamento
Pedidos de listagem e admissão à negociação apresentados até 28/12/2017	Pedidos de listagem e admissão à negociação apresentados a partir de 02/01/2018

Implementação do *enforcement* do novo regulamento

IMPLEMENTAÇÃO DO *ENFORCEMENT* DO NOVO REGULAMENTO



IMPLEMENTAÇÃO DO *ENFORCEMENT* DO NOVO REGULAMENTO - **NOVIDADES**

[B]³

Novas sanções previstas no regulamento



Advertência por escrito

Multa



Censura pública

Suspensão do selo do Novo Mercado



Saída compulsória



Consequências da **suspensão** do selo:

- a **divulgação**, pela **B3**, da aplicação da sanção de suspensão da companhia
- a **divulgação**, pela **B3**, da cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia em separado, com a denominação “em descumprimento das obrigações estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado” em seu website e meios de difusão de dados;
- a **retirada** de qualquer identificação da companhia como integrante do Novo Mercado em seu *website*; e
- a **vedação à utilização do selo**



Formalização do **pedido de recurso** de sanção:

- Previsão de pedidos de recurso;
- Procedimento:
 - Após o envio da decisão de aplicação de sanção pelo Diretor de Regulação, o responsável poderá interpor, **no prazo de 15 dias, recurso à B3**;
 - Caso o Diretor de Regulação de Emissores decida, em reunião técnica, pela manutenção da sanção, o **recurso será encaminhado à B3 para decisão final**.

Sobre o que o site trata?


Lançamento
em 04/12

Sobre a
regulação

Diferenças entre
diretoria, CVM e
BSM

Organograma

Contatos



Atuação
Sancionadora

Processo de
Enforcement



Atuação
Normativa

Histórico de revisão
dos segmentos

Revisão do
Regulamento de
Emissores

Revisão e histórico
do Destaque Estatal



Atuação
Orientadora

Interpretações

Cartilhas e
Orientações

Apresentações de
eventos



Censuras
Públicas

Consolidados e
histórico de censuras
públicas



Condições
excepcionais

Consolidados e
histórico de
concessão de *waiver*
(*free float* e outros
assuntos)





Flavia Mouta

Telefone: 55 11 2565-7395

E-mail: flavia.mouta@b3.com.br